

Esqueceram-se que eram homens: a guerra justa em *Indianische Historia*, de Nikolaus Federmann (1529-1532)

Palavras-Chave: Nikolaus Federmann; Guerra justa; Crônica

GUSTAVO LUCENA PADILHA, IFCH – UNICAMP

Prof. Dr. LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA FERNANDES (orientador, IFCH – UNICAMP)

INTRODUÇÃO

Nikolaus Federmann (Ulm, c. 1505 – Valladolid, 1542) foi um conquistador alemão que governou a Província da Venezuela em diferentes períodos entre 1529 e 1538, quando voltou à Europa permanentemente e morreu pouco tempo depois. As duas viagens (1529-1532 e 1535-1539) de empreitada de conquista da Venezuela só foram possíveis pelo financiamento da companhia banqueira sul-alemã Welser, importante família da elite europeia (Montenegro, 2022). Através de grandes empréstimos, os Welser, juntamente dos Fugger, tiveram grande participação na eleição de Carlos I da Espanha para imperador do Sacro Império Romano-Germânico, tornando-se Carlos V em 1519 (Tyce, 2015). Como forma de expandir os negócios de longa data estabelecidos entre Carlos e os Welser, o imperador concede o território da Província da Venezuela aos sul-alemães em 1528, num contrato bastante parecido com o de outros conquistadores, como Cristóvão Colombo e dos irmãos Pizarro (Tyce, 2015).

Funcionário dos Welser na Europa e deslumbrado pela ideia de enriquecer com os bens que acreditava que havia na América, Federmann chega a Coro, na Venezuela, como tenente do governador Ambrosius Ehinger (ou Alfinger, como é mais comum na documentação), também proveniente de Ulm (Friede, 1961). Escrita entre 1531 e 1535, *Indianische Historia* narra a primeira viagem, desde a saída dos europeus de Sanlúcar de Barrameda, na província de Andaluzia, passando pelas ilhas do Caribe em busca de comida e água, até a chegada a Venezuela. Embora escrita quase imediatamente após a conquista, *Indianische Historia* só é publicada em 1557 pelo cunhado de Federmann, Hans Kiffhaber, e por Sigmund Bund, um editor alemão protestante (Montenegro, 2013, 2022). Toda a narração de Federmann é norteadada a partir da busca pelo Mar do Sul (o Pacífico), e é justamente através da busca por esse suposto lugar cheio de riquezas que Federmann estabelece valiosas relações com alguns povos indígenas (“nações”, como ele se refere), as quais analisaremos no trabalho. Na crônica, portanto, buscamos analisar as noções de *guerra justa* aplicadas pelo conquistador alemão numa época em que este conceito já ressoava por meio do *Requerimiento*, um

documento espanhol que os conquistadores eram obrigados a ler perante os indígenas antes de qualquer ofensiva (Seed, 2001).

METODOLOGIA

A fonte trabalhada nesta pesquisa é a obra *Historia Indiana*, majoritariamente na sua versão em espanhol, escrita por Nikolaus Federmann, traduzida por Juan Friede e publicada em 1958. No entanto, para fins de refinamento do trabalho, também cotejamos a versão original em alemão, numa edição fac-símile produzida em 1938, através da qual foram feitos apontamentos quanto à linguagem de Federmann e a aspectos da língua alemã que podem ter sido perdidos no processo de tradução para o espanhol. Além disso, guiados pela Nova História da Conquista, abordagem mobilizada pelo historiador inglês Matthew Restall e cujo precursor no Brasil foi Eduardo Natalino (Kalil; Fernandes, 2019), analisamos uma obra pouquíssimo trabalhada por historiadores no mundo todo, mas principalmente na América Latina, além de enfatizar a agência indígena no processo de manipulação dos artifícios de dominação utilizados por Federmann na conquista da Província da Venezuela. Assim, auxiliados por bibliografia relacionada à empreitada dos Welser nas Américas, especialmente os trabalhos de Giovanna Montenegro, Spencer Tyce e Juan Friede, e à guerra justa no contexto espanhol da Primeira Modernidade, como Rafael Ruiz e Maurizio Marchetti, discutiremos como as diferentes reverberações de guerra justa estão presentes na conquista da Venezuela narrada por Federmann.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até há algum tempo, a historiografia sobre a colônia Welser sempre falava no vocábulo “presente” ou “pagamento de dívidas” para se referir ao contrato estabelecido em 1528 entre Carlos V e os banqueiros alemães para a conquista e exploração da Província da Venezuela (Arciniegas, 1941 *apud* Tyce, 2015). Essa conclusão simplista de que o contrato foi uma espécie de pagamento tem suas raízes nas poucas pesquisas desenvolvidas até aquele momento por parte da historiografia – principalmente a alemã – sobre o tema, como demonstrou Petrone (1957). Naquela época, com as escassas investigações acerca das possíveis motivações pelas quais o imperador Carlos V forneceu os direitos de conquista da América aos Welser, era natural que afirmações como as de Arciniegas encontrassem algum prestígio. No entanto, em pesquisas mais recentes, Spencer Tyce (2015) sustenta que é incorreto afirmar que a Venezuela foi “dada” aos Welser como uma forma de quitar as dívidas contraídas pelo imperador para o financiamento de guerras na Europa. Na verdade, para Tyce, o contrato dos Welser tinha poucas diferenças se comparado a outros contratos anteriores, como o de Cristóvão Colombo, ou aos contemporâneos, como o dos irmãos Pizarro. Desse modo, é possível entender a presença dos banqueiros alemães na América como uma forma de continuidade dos negócios já consolidados entre o imperador e a companhia Welser na Europa, que datam desde muito

antes da eleição para Carlos I de Espanha se tornar efetivamente Carlos V do Sacro Império Romano-Germânico (Tyce, 2015).

Assim, firmado o contrato, a primeira expedição parte ainda em 1528, mas Nikolaus Federmann só sai da Europa em meados de outubro de 1529, e chega a Coro, na Venezuela, em março de 1530. Durante a narração da *entrada* que Federmann faz ao sul da costa venezuelana, o conquistador emprega vários elementos comuns a outros relatos de viagem, como a descrição da flora – mesmo que breve –, as dificuldades encontradas pelo caminho, o sentimento de invencibilidade europeu, canibalismo e o processo de tradução (Montenegro, 2013). Também como outros conquistadores, escrever sobre o Novo Mundo é traduzir uma realidade difícil de ser compreendida por qualquer europeu que visitasse as terras americanas. Com Federmann, portanto, não foi diferente: é por meio de *Historia Indiana*, uma crônica produzida a partir de uma *relación* escrita por um notário espanhol que acompanhou o conquistador alemão durante toda a viagem, que ele tenta explicar o que havia encontrado e experienciado na Venezuela para que fosse compreensível ao público alemão (Montenegro, 2013, 2017, 2022).

Nessa perspectiva, construído a partir de códigos e manipulações, o texto de Federmann tem a produção da linguagem atada à violência da conquista. É justamente por meio da escrita que o conquistador molda sua história a seu bel prazer e faz exigências para tomar posse de territórios, guerrear e aprisionar indígenas (Montenegro, 2013). Em suas abordagens com os nativos, Federmann recorre às *amonestaciones*, ou seja, “pedidos de amizade”¹ que pouco se diferiam do *Requerimiento* no que diz respeito à função: parte-se do pressuposto de que, já que o contrato havia dado o direito de Federmann e sua tropa conquistar e explorar as terras do Novo Mundo, todos que não se curvassem a ele, ao imperador e, em menor instância, à Igreja Católica, podiam ser mortos e tomados por escravos. Enquanto o *Requerimiento* seguia uma lógica pensada por juristas, as *amonestaciones* de Federmann funcionavam com base num roteiro mais simples: seguida da leitura destas, os indígenas e o conquistador trocavam presentes e, quando essa troca era bem-sucedida, a amizade estava estabelecida e não haveria conflito. Caso os indígenas se recusassem a “colaborar” com Federmann, então este “los perseguiría, desbarataría y quemaría sus tierras y campos, los aprisionaría a ellos, a sus mujeres y niños, los consideraría y trataría como esclavos o gente destinada a la venta, y en todo me mostraría y viviría como declarado enemigo suyo” (Federmann, 1958, p. 45).

Dessa forma, o conquistador *dá* para poder *receber*, mas uma troca não recíproca é um convite para a guerra (Montenegro, 2013). Buscando pela justificação no ato de guerra, Federmann retratou todos os confrontos na Província da Venezuela como respostas à hostilidade indígena. O “código del derecho del conquistador”, como abordado por Friede (1961), fornece a base para que o requerimento

¹ Federmann faz essa exata tradução da palavra *Amonestation*, uma germanização da palavra espanhola *amonestación* (Federmann, 1557). Ao tentar adaptar o mundo espanhol para um público falante de alemão, o conquistador sempre escreve a palavra em espanhol (ou uma germanização desta) e, seguido da conjunção alternativa *oder* (“ou”), o vocábulo correspondente em língua alemã. Nesse caso, *Amonestation* significaria *ersuchung um freindschafft* (no alemão de hoje, *Ersuchen um Freundschaft*), literalmente “pedido de amizade”. Finalmente, também é interessante notar que o substantivo *Amonestation* não existe em alemão: na verdade, a palavra é *Ermahnung* ou *Verwarnung*.

de Federmann (as *amonestaciones*) funcione: o código obrigava os indígenas a fornecerem uma série de aprovisionamentos aos europeus, como presentes, comida e ajuda para carregamento dos equipamentos destes. Apoiando-se em diversas formas de legitimação e abuso de poder, Federmann não hesita em fazer guerra, afinal, a única resposta possível para a quebra de confiança é a violência (Montenegro, 2013).

CONCLUSÕES

Entendendo o *Requerimiento* como um discurso super-performativo (Faudree, 2012) cujo principal objetivo é a justificação da guerra e da escravização dos povos nativos, as *amonestaciones* de Nikolaus Federmann atuam como uma versão mais simples do documento espanhol, mas que servem ao mesmo propósito. O conquistador remove os elementos – ou, pelo menos, atenua – que dizem respeito à autoridade do imperador ou do Papa sob terras americanas e, portanto, sob os indígenas, a fim de requerer a seu próprio modo. Ou seja, já que Federmann desejava chegar ao Mar do Sul, se fazia necessária a aliança com os povos nativos para conseguir comida, informações e carregadores. Exatamente por isso, a chave de leitura de Federmann identifica a guerra como justa através da existência de um *meio* e um *fim*: para ele, cuja finalidade é encontrar a saída para o Mar do Sul, caso os indígenas não colaborem com ele, a guerra será o único *meio* para atingir a finalidade desejada. Já que as tentativas de guerra de conquista travadas por ele são narradas de modo a serem interpretadas como conflitos de defesa ou ataques preventivos, a justificação destas guerras seria quase natural.

Portanto, não há uma *única* ideia de guerra justa em *Historia Indiana*, principalmente se considerarmos que as proposições mais contundentes no contexto colonial espanhol sobre o conceito de guerra justa foram feitas só em 1539 pelo jurista Francisco de Vitoria (Marchetti, 2016). O que existe, então, são apropriações dessas lógicas de justificação da guerra que, mesmo sustentadas pelo *Requerimiento* de 1513, datam de muito antes, com as primeiras formulações tendo sido feitas primeiro com Santo Agostinho e, depois, por São Tomás de Aquino (Ruiz, 2002). Assim, Federmann opera em lógicas correlatas à da guerra justa numa tentativa de enquadrar *Indianische Historia* como *probanza de mérito* para os senhores da companhia Welser e como álibi para possíveis litígios motivados pelo abuso de poder no Novo Mundo.

BIBLIOGRAFIA

FAUDREE, Paja. How to Say Things with Wars: Performativity and Discursive Rupture in the “Requerimiento” of the Spanish Conquest. *Journal of Linguistic Anthropology*, Arlington (Virgínia), v. 22, n. 3, p. 182–200, 2012.

FEDERMANN, Nikolaus. *Historia Indiana: Seguida del itinerario de la expedicion*. Madri: Academia Colombiana de Historia, 1958.

FEDERMANN, Nikolaus. *Indianische Historia: Ein Schöne Kurtzweilige Historia Niclaus*

Federmanns des Jüngern von Ulmerster Raise So er von Hispania und Andolosia Ausz in Indias des Oceanischen Mörs Gechan Hac, und Was Ihm Allda Ist Begegnet Biss Auff Sein Widerkunfft Inn Hispaniam. Haguenau: [s. n.], 1557.

FRIEDE, Juan. **Los Welser en la conquista de Venezuela. Edición conmemorativa del IV centenario de la muerte de Bartolomé Welser, jefe de la compañía alemana de Augsburg.** Caracas: Ediciones EDIME, 1961.

KALIL, Luis Guilherme; FERNANDES, Luiz Estevam. Narrando a Conquista: como a historiografia leu e interpretou os acontecimentos ocorridos no México entre 1519 e 1521. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, Ouro Preto, v. 12, n. 30, 2019. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/1464>. Acesso em: 24 abr. 2024.

MARCHETTI, Maurizio. A doutrina da guerra justa em Francisco de Vitoria. In: VITORIA, Francisco de. **Relecciones: sobre os índios e sobre o poder civil.** Brasília: Editora Universidade de Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2016. (Clássicos IPRI).

MONTENEGRO, Giovanna. Conquistadors and Indians “fail” at gift exchange: An analysis of Nikolaus Federmann’s Indianische Historia (Haguenau, 1557). **MLN**, [s. l.], v. 132, n. 2, p. 272–290, 2017.

MONTENEGRO, Giovanna. **German Conquistadors in Venezuela: The Welsers’ Colony, Racialized Capitalism, and Cultural Memory.** Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2022.

MONTENEGRO, Giovanna. **Textual and Visual Representations of the New World: German and Spanish Perspectives of the Conquest of Venezuela in the Sixteenth Century.** 2013. Tese (Ph.D. em Literatura Comparada) - Office of Graduate Studies, University of California, Davis, 2013.

PETRONE, Maria Thereza Schorer. Notas para o estudo das relações dos banqueiros alemães com o empreendimento colonial dos países ibéricos na América no século XVI. **Revista de História**, [s. l.], v. 15, n. 32, p. 275, 1957.

RUIZ, Rafael. **Francisco de Vitoria e os direitos dos índios americanos: a evolução da legislação indígena espanhola no século XVI.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

SEED, Patricia. **Cerimônias de Posse na Conquista Européia do Novo Mundo (1492-1640).** São Paulo: Editora Unesp, 2001.

TYCE, Spencer Randolph. **German Conquistadors and Venture Capitalists: The Welser Company’s Commercial Experiment in 16th Century Venezuela and the Caribbean World.** 2015. Tese (Ph.D. em História) - Graduate School, Ohio State University, Ohio, 2015.